



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

“PREFEITO AMÉLIO SICHIERI”

LEI Nº 2.886, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

RETIFICA O ARTIGO 4º, DA LEI MUNICIPAL N. 2.874, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI, Prefeito Municipal de Severinia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que são atribuídas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica retificado o artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.874, de 05 de fevereiro de 2025, visando a correção do valor da referência “H” do anexo IV da Lei Municipal n. 2.309, de 05 de abril de 2018, passando a constar a seguinte redação:

Art. 4º As novas tabelas de referências dos vencimentos e salários mensais dos servidores ficam alterados e passam a vigorar da seguinte forma, conforme o reajuste disposto no artigo 1º da presente Lei:

I – Anexos III e IV da Lei Municipal n. 2.309, de 05 de abril de 2018:

ANEXO III TABELA DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES EFETIVOS

REFERÊNCIA	VALOR
A	R\$ 1.639,44
B	R\$ 1.639,44
C	R\$ 1.639,44
D	R\$ 1.682,86
E	R\$ 1.742,96
F	R\$ 1.803,06
G	R\$ 1.923,26
H	R\$ 1.983,37
I	R\$ 2.043,47
J	R\$ 2.150,61
K	R\$ 2.223,77
L	R\$ 2.295,90
M	R\$ 2.404,08
N	R\$ 2.524,28
O	R\$ 3.245,51
P	R\$ 3.473,90
Q	R\$ 3.726,32

Página 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

"PREFEITO AMÉLIO SICHIERI"

R	R\$ 3.846,53
S	R\$ 5.048,57
T	R\$ 5.709,69
U	R\$ 6.611,22

ANEXO IV TABELA DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES COMISSIONADOS

REFERÊNCIA	VALOR
A	R\$ 1.639,44
B	R\$ 1.639,44
C	R\$ 1.639,44
D	R\$ 1.639,44
E	R\$ 1.639,44
F	R\$ 1.639,44
G	R\$ 1.639,44
H	R\$ 1.639,44
I	R\$ 1.747,57
J	R\$ 1.882,02
K	R\$ 2.016,42
L	R\$ 2.150,61
M	R\$ 2.285,31
N	R\$ 2.473,50
O	R\$ 2.688,58
P	R\$ 3.226,29
Q	R\$ 3.677,79
R	R\$ 4.602,98
S	R\$ 4.839,38
T	R\$ 5.705,32
U	R\$ 6.452,60

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações próprias de cada respectivo orçamento, suplementadas oportunamente se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Severinia, 20 de fevereiro de 2025.


GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

“PREFEITO AMÉLIO SICHIERI”

Eu, Cleuza Aparecida de Oliveira, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

Cleuza Oliveira
CLEUZA APARECIDA DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete



Amelio